

Serviço social e assistência estudantil nas universidades federais brasileiras: reflexões sobre o debate

Luiz Carlos de Souza Junior
Fátima Grave Ortiz

Introdução

O presente capítulo objetiva refletir sobre as concepções acerca da assistência estudantil nas universidades federais brasileiras, elaboradas no âmbito do Serviço Social. Para tanto, definimos como recorte histórico de análise a primeira década de implementação do Decreto Presidencial n.º 7.234/2010, que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Além disso, entendemos que a análise sobre o tema da assistência estudantil deve considerar o processo de reforma universitária a partir dos anos 2000, promovida pela expansão das universidades federais e suas novas demandas, estabelecidas pelo Decreto Presidencial n.º 6.096/2007, que instituiu o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI).

Sobre esse processo de expansão, concordamos com Nascimento e Nicolau (2018) no entendimento de que este gerou uma realidade social nas universidades federais que demandou uma força de trabalho especializada de assistentes sociais (como parte de uma equipe interdisciplinar), para atender os estudantes nas diferentes problemáticas sociais presentes nesse cenário de ampliação do acesso e da permanência.

Os últimos anos permitem registrar uma ampliação da demanda pela inserção e atuação dos assistentes sociais no âmbito educacional, especialmente nas Instituições Federais de Educação (IFEs), sendo este profissional requisitado a atuar, sobretudo, junto aos estudantes, desenvolvendo suas competências e atribuições, mediadas pela política de assistência estudantil, no sentido de assegurar as condições indispensáveis à permanência na educação. (Nascimento; Nicolau, 2018, p. 198).

Ainda que situemos um contexto histórico, sociopolítico e econômico, é fundamental considerarmos que a assistência estudantil nas universidades federais brasileiras é construída por meio de disputas entre diferentes compreensões e concepções. Justificando a análise no âmbito do Serviço Social, tendo em vista que essa mesma conjuntura também representou uma ampliação de um importante espaço sócio-ocupacional para a categoria profissional na Política de Educação.

Dentre os argumentos que circulam nos discursos construídos no decurso da história da assistência ao estudante universitário é possível identificar-se alguns pares de oposição, tais como: gasto x investimento, concessão (favor) x direito, universalidade x seletividade, recursos mínimos (necessidades básicas) x integralidade etc. (Dutra; Santos, 2017, p. 161-162).

De acordo com Nascimento (2018), o Serviço Social pode ser considerado um sujeito político que participa do processo de expansão da assistência estudantil (no bojo da já citada reforma universitária) e atua tanto na sua formulação, quanto na sua gestão e operacionalização. Contudo, a autora considera que essa ampliação de atuação não é

equivalente ao avanço teórico-metodológico e uma das lacunas nesse sentido se dá na abordagem da profissão sobre o tema, relacionando-a com uma insuficiência de aprofundamento sobre os nexos inerentes à histórica questão educacional brasileira.

Nessa perspectiva, nos debruçamos sobre a produção bibliográfica do Serviço Social nessa área para compreendermos os posicionamentos recorrentes nessas diferentes concepções de assistência estudantil nas universidades federais brasileiras, bem como os nexos teóricos utilizados para esses embasamentos.

Araújo (2015) considera que as ações de assistência estudantil desenvolvidas na atualidade nada mais são do que uma resposta às demandas dos discentes, nos limites postos pela sociabilidade capitalista. Para ela, a universidade recria, dentro da sua própria realidade, as contradições inerentes a essa lógica de modelo societário pautado na desigualdade. Esse entendimento implica também na apreensão das particularidades do real, no que tange ao estudo sobre as políticas sociais nesse contexto.

Nesse sentido, entendemos que a reflexão sobre esse campo de trabalho se torna imperiosa, ainda mais ao buscarmos compreender quais são as concepções sobre assistência estudantil que estão sendo debatidas no âmbito do Serviço Social. A política de educação superior, através da assistência estudantil, demonstra que, assim como as demais políticas sociais postas a partir do ideário neoliberal, baseia-se na lógica de concessão de auxílios compensatórios e focalizados, o que não representa uma garantia efetiva de política pública. Através da assimilação de demandas históricas de movimentos sociais ligados à educação, as políticas institucionais de assistência estudantil utilizam a lógica de uma suposta transferência de renda para apassivamento das classes subalternas¹.

Como profissão inscrita na divisão social e técnica do trabalho, o Serviço Social é requisitado em diversos espaços institucionais. Dentre esses espaços, é possível destacar as instituições de ensino, nas quais o assistente social se insere, sobretudo, em torno das respostas às requisições de ampliação das condições de acesso e permanência dos estudantes nos diferentes níveis e modalidades da educação. Nesse sentido, e sem perder de vista as várias possibilidades de atuação no âmbito dessa política, a inserção profissional, ao longo das últimas décadas, tem se dado visando responder às variadas expressões da questão social que, manifestas no espaço da educação, tem se configurado como entraves à permanência e conclusão dos cursos pelos estudantes. (Nascimento; Nicolau, 2018, p. 207).

Nascimento e Nicolau (2018) consideram que esse movimento de ampliação do acesso, somado também a Lei de Cotas (Lei 12.711/2012)², implicou em uma transformação na realidade das instituições federais de ensino superior (IFESs), que passaram a conceber uma maior diversidade em seu corpo discente, marcada, principalmente, por situações de vulnerabilidade³ nas condições socioeconômicas.

¹ Para Iasi (2012), o capital em sua forma madura (parasitária) pressupõe a exigência de um grau crescente de cooptação do proletariado para manutenção do seu domínio, tendo em vista a intensificação da exploração dos trabalhadores. Ou seja, trata-se de uma forma da burguesia brasileira dinamizar suas contradições e, assim, garantir legitimação para os seus ajustes que apontam para o desmonte do Estado e das políticas públicas. Para que as reformas e ajustes do Estado, aliadas aos interesses essenciais da acumulação capitalista, ocorram, é preciso uma condição política de desarme da classe trabalhadora, viabilizada pela ampliação das esferas de consenso.

² Atualizada pela Lei n.º 14.723, de 13 de novembro de 2023, que altera a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.

³ De acordo com Giúdice, Loreto e Azevedo (2014), o critério de vulnerabilidade social é utilizado em diversos programas a fim de se obter uma análise acerca das condições de pobreza e exclusão social. Os autores identificaram a utilização do termo em diferentes contextos, mas, ao relacionarem ao debate sobre assistência estudantil, perceberam que este passa a

Isto é, a efetiva operacionalização do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) em instituições federais de ensino demandou a formação de equipes técnico-profissionais, para além dos seus corpos docentes, nas quais se encontram os assistentes sociais. Fato que, para Nascimento e Nicolau (2018), demonstra que a educação não pode ser pensada de maneira isolada e que, por conseguinte, também é impactada pelos rebatimentos da sociabilidade capitalista. O assistente social, por ser um profissional que atua nas diversas expressões da questão social, tende a desempenhar, portanto, um papel significativo no âmbito da educação e do PNAES, em particular, validando a relevância da nossa análise.

Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES): regulamentação da assistência estudantil enquanto um programa de governo

Como já mencionado, é fundamental situarmos o PNAES a partir dos efeitos do processo de reformulação das universidades federais através do Decreto Presidencial n.º 6.096/07, que instituiu o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). Dentre os objetivos do REUNI, cabe destacar: aumentar o número de discentes nas universidades federais (o que gerou o aumento na quantidade de alunos para cada professor); diversificar as modalidades dos cursos de graduação; incentivar a criação de um novo sistema de títulos (como, por exemplo, os bacharelados interdisciplinares); elevar a taxa de conclusão e estimular a mobilidade estudantil entre as instituições de ensino.

Em suma, trata-se de uma expansão de acesso à educação superior significativa, que, se por um lado, expressa a defesa histórica dos segmentos da classe trabalhadora pela democratização; por outro, carrega em si as contradições inerentes ao modelo societário posto, tendo em vista que a ênfase dada à pauta da democratização dos últimos anos exige a implementação de ações voltadas à garantia da permanência dos estudantes na universidade.

Nesse mesmo período histórico, é também aprovado o Plano Nacional de Assistência Estudantil, instituído pelo Ministério da Educação através da Portaria Normativa n.º 39, de 12 de dezembro de 2007. Uma atualização do plano elaborado pelo Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Estudantis (Fonaprace) e encaminhado à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) em 2001, que dentre algumas de suas solicitações, aponta a necessidade de delimitação de verbas específicas para assistência estudantil na matriz orçamentária anual do MEC.

Assim, a questão da permanência dos estudantes obtém cada vez mais espaço nos debates postos nas lutas travadas pelo movimento estudantil e de profissionais da área através de suas entidades representativas, como, por exemplo, a União Nacional dos Estudantes (UNE) e o Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Estudantis (Fonaprace). Logo, ainda que apontemos suas contradições, não podemos desconsiderar que o aprofundamento e ganhos acerca das ações de acesso e permanência nas universidades federais são, também, resultados de conquistas árduas de tais entidades e movimentos sociais.

Em 2010, ainda no Governo Lula, é publicado o Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), com os seguintes objetivos: democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na

ser utilizado numa perspectiva de apreensão de fatores que deixam indivíduos e/ou suas famílias mais ou menos expostos aos riscos socioeconômicos.

permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão; contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Baseado nesses objetivos, o decreto do PNAES estabelece que o mesmo deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes⁴ mediante ações de assistência estudantil desenvolvidas nas seguintes áreas: moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Segundo Silvas e Lima (2012), ao buscar minimizar as desigualdades socioeconômicas, o PNAES representa uma política educacional mais inclusiva. Para as autoras, no âmbito da educação superior, a assistência estudantil visa propiciar condições de superação dos obstáculos ao bom desempenho acadêmico. Contudo, consideramos que a assistência estudantil pode e deve ir além dessa concepção, tendo em vista que se apresenta enquanto possibilidade concreta para o desenvolvimento de uma formação em sentido pleno, que desenvolva o pensamento crítico.

Dessa forma, a educação é valorizada a partir da possibilidade de mobilidade social dos discentes, porém, esta não deve ser pensada de uma maneira autônoma, assim como o próprio PNAES, que possui determinada conjuntura histórica, social, política, econômica e institucional. Ou seja, a universidade ocupa um lugar de destaque no que tange à disputa de diferentes projetos para o desenvolvimento nacional.

Entretanto, embora o PNAES promova o desenvolvimento de uma perspectiva mais inclusiva na área da educação superior, é importante considerar seu caráter ambíguo. O qual, de acordo com Silvas e Lima (2012), evidencia sua contradição ao ser um programa inclusivo em certos aspectos e seletivo em outros, já que sua própria essência não se baseia na universalidade.

Lima (2018) traz algumas críticas ao PNAES ao considerar que ele carrega algumas insuficiências, desde questões conceituais até a sua dimensão operativa. As instituições lidam cotidianamente com o dilema entre a disponibilidade de recursos e as demandas apresentadas.

Numa visão macro, o PNAES é tido como mais um mecanismo de alívio da pobreza, justificando a lógica de atendimento para aqueles tidos como os mais pobres entre os vulneráveis, numa conjuntura política e econômica cada vez mais adversa à classe trabalhadora. Dessa forma, o controle institucional é ampliado sobre o trabalho dos profissionais responsáveis pela gestão e execução da política.

Ademais, não podemos desconsiderar a intrínseca relação entre a ampliação do acesso e demandas para permanência na educação superior, principalmente no período em questão. Por isso, outra medida importante que devemos considerar é a criação, no ano de 2010, do Sistema Integrado de Seleção Unificada (SISU), tendo em vista seu objetivo de democratização do acesso à educação superior. Segundo Magalhães e Menezes (2014), tal sistema utiliza o resultado obtido no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) em substituição aos modelos tradicionais de vestibulares, abrindo a possibilidade para os estudantes concorrerem às vagas em universidades federais de todo o país.

⁴ O decreto enfatiza que os estudantes deverão estar regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior. Ou seja, não aborda sobre a importância da permanência dos estudantes de instituições federais que cursam graduação na modalidade de ensino à distância.

No governo da presidenta Dilma Rousseff (2011-2016), em seu primeiro mandato, foi sancionada a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, que, dentre outras medidas, dispõe sobre o ingresso nas universidades federais, tornando-se conhecida pelo senso comum como a Lei de Cotas. Sendo um marco no que se refere ao processo de democratização do acesso ao ensino superior, essa lei trata da reserva de vagas nas instituições de ensino superior para estudantes oriundos de escola pública, com critério de renda, autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência.

De acordo com Magalhães e Menezes (2014), a tríade ENEM, SISU e Lei de Cotas desafia a organização do sistema universitário público através da democratização do acesso. Uma vez que, apesar de suas contradições, as ações afirmativas, especialmente a reserva de vagas, permitem que jovens pobres, negros, indígenas e deficientes físicos tenham acesso à educação superior. Ou seja, consideramos a importância dessas ações, ainda que estejam longe de uma universalização efetiva do direito à educação.

Dito isto, torna-se primordial pensarmos como o SISU e a chamada Lei de Cotas trazem novas demandas para o desenvolvimento das ações de assistência estudantil nas universidades federais, tendo em vista que se têm ampliação do acesso para estudantes advindos da classe trabalhadora e oriundos de outros estados. Nessa sequência, Magalhães e Menezes (2014) observam haver um aumento de expectativas por parte destes estudantes em relação ao provimento, via assistência estudantil, de suporte para diversas e justas necessidades como moradia, alimentação, transporte, dentre outras, fundamentais para permanência na universidade e conclusão de um curso de nível superior.

Essas questões estão ligadas a uma conjuntura contraditória na qual os recursos disponibilizados para a assistência estudantil sofrem cortes e o quantitativo de alunos que se encaixam no perfil definido pelo PNAES cresce em relação à capacidade orçamentária das universidades. Tal incongruência exige a necessidade de luta por maior disponibilidade de recursos financeiros e humanos para um atendimento que trate a questão da permanência discente, para além da perspectiva da não evasão.

Em síntese, podemos observar que os avanços referentes ao desenvolvimento das políticas direcionadas ao ensino superior, em especial sobre aquelas responsáveis pela execução das diretrizes propostas pelo PNAES, atendem determinados interesses de movimentos sociais ligados a essa área por uma absorção que, entretanto, não altera a estrutura societária dominante. Isto é, a luta pela ampliação das condições de permanência estudantil na universidade foi inserida num processo de expansão da educação superior que não garante efetivamente sua democratização, por mais que reproduza esse discurso.

Assim sendo, Machado (2017) destaca que a assistência estudantil nas instituições federais de ensino superior é feita de maneira seletiva, focalizada e condicionada, traço comum às demais políticas sociais sob a égide neoliberal. Tais características direcionam para um modelo de execução do PNAES que, muitas vezes, são materializados a partir de ações de transferência de renda, ou seja, com bolsas depositadas diretamente para os estudantes num processo de monetarização em detrimento do investimento em equipamentos e serviços públicos.

Logo, consideramos que o exposto até aqui sobre as políticas públicas direcionadas à educação superior, em especial, em relação às ações voltadas para permanência discente, nos auxilia na construção da reflexão acerca das demandas, limites e possibilidades postas aos assistentes sociais que atuam diretamente na execução do PNAES. O que indica a necessidade de analisarmos as diferentes concepções sobre assistência estudantil em disputa no interior da categoria profissional, conforme buscaremos a seguir.

Desafios e potencialidades para o Serviço Social no debate sobre a assistência estudantil

Santos e Marafon (2016) apontam que, pela forma ampla de inserção dos assistentes sociais na política de assistência estudantil (execução, concepção, gestão, implementação e avaliação), estes são, muitas vezes, considerados os principais responsáveis pela permanência dos estudantes na universidade. Suposição que, segundo as autoras, necessita ser eliminada, tendo em vista a importância de pensar a permanência de maneira mais ampla, que envolva todos os sujeitos presentes no contexto universitário.

Diante dessa crescente restrição da capacidade de atendimento, o assistente social, por estar inserido na ponta final da prestação dos serviços, vê-se, institucionalmente, cada vez mais compelido a exercer a função de um juiz rigoroso da pobreza, técnica e burocraticamente conduzida, como uma aparente alternativa à cultura do arbítrio e do favor. (Iamamoto, 2015, p. 161).

Iamamoto (2015) considera que o crescimento da demanda por serviços, em virtude do aumento da pauperização da população, se choca com a crônica falta de verbas e recursos das instituições públicas que prestam serviços sociais. Isso gera, como consequência, uma ampliação gradativa da seletividade dos atendimentos, o que, no caso da assistência estudantil, tende a deslocar o caráter universal da Política de Educação para um segundo plano.

Um dos exemplos disso é o estudo socioeconômico, tido como fundamental para seletividade na política de assistência estudantil e competência profissional do assistente social. A realização do estudo socioeconômico tende a contribuir para um direcionamento restrito e exclusivo desse profissional à seleção e inviabiliza uma análise interprofissional. Portanto, Santos e Marafon (2016) defendem que o conhecimento do Serviço Social deve representar um dos elementos para construção do “perfil socioeconômico” do discente, e não um engessamento técnico e burocrático.

A identificação do perfil de ‘aluno com baixa condição socioeconômica’, [...], coloca-se como uma complexa tarefa aos profissionais de Serviço Social na área de educação superior. Como os estudantes se deslocam, em sua maioria, de outras cidades do estado ou país, a visita domiciliar ou a entrevista com familiares não é possível. Os procedimentos ficam restritos ao contato com o estudante e à apresentação de documentação comprobatória das situações referidas, principalmente da renda familiar. (Santos; Marafon, 2016, p. 418).

A centralidade na análise socioeconômica para o acesso à assistência estudantil resulta, conforme Araújo (2015), em uma tensão entre os assistentes sociais e os discentes que buscam essa inserção. Em um cenário onde os recursos são cada vez mais escassos, assistentes sociais são vistos como os juizes que decidem quem precisa ou não.

Nascimento (2018) apresenta uma análise em que descreve o atual processo de implementação da política como um modelo de assistência estudantil consentida, no qual as demandas dos movimentos sociais foram integradas às possibilidades e interesses do Estado, sem que houvesse uma perspectiva de alteração na ordem vigente, pautada pela agenda neoliberal. Em suma, a incorporação das propostas de ampliação das universidades federais do REUNI intensificou o caráter restritivo, burocrático e “bolsificado” da política de assistência estudantil.

Para Nascimento (2018), falar sobre a universalização da política de assistência estudantil implica criar estratégias que rompam com a necessidade de processos seletivos que condicionam a inserção dos estudantes em suas ações (em alguns casos até são exigidas contrapartidas). Segundo a autora, é fundamental que se construam e ampliem equipamentos que façam parte da infraestrutura permanente da universidade, com possibilidade de atendimento para todos os estudantes.

A restrição da prática do Serviço Social na assistência estudantil à burocracia do processo seletivo dos programas desenvolvidos – preenchimento de fichas, conferência de documentos, declarações, entrevistas e avaliações, reduz as iniciativas da profissão em experiências que viabilizem: a formação de grupos de pesquisa e discussão voltados para a elaboração de propostas que objetivem interferir na realidade institucional e que sirvam para fundamentar planos, programas e projetos no setor; o desenvolvimento de atividades que efetivem o sistema de cogestão existente entre a Pró-Reitorias (sic) de Assistência Estudantil e a diretoria das Casas de Estudantes; a participação direta dos estudantes/usuários nas deliberações da assistência estudantil; e sobretudo, o estímulo à organização política dos estudantes/usuários para as questões que dizem respeito à formulação e avaliação dos programas da assistência. (Nascimento; Arcoverde, 2012, p. 178).

Ainda sobre a inserção profissional na assistência estudantil, torna-se mister lembrarmos que a contratação de assistentes sociais para as instituições federais de ensino ocorre via concursos públicos. Contudo, Nascimento e Nicolau (2018) realçam que, mesmo nessa condição, o trabalho de assistentes sociais não está isento dos efeitos da precarização do mundo do trabalho.

À vista disso, Nascimento e Nicolau (2018) expressam uma preocupação significativa ao afirmarem que a ampliação da assistência estudantil como um espaço sócio-ocupacional para assistentes sociais é de extrema relevância; porém, isso não é proporcional ao processo de ampliação de vagas nas instituições federais de ensino superior, o que, evidentemente, resulta em uma maior demanda de trabalho, intensificação do uso da força de trabalho e sobrecarga de atividades.

Tal cenário implica numa equação que relaciona o aumento das demandas (institucionais e de discentes) com o número insuficiente de assistentes sociais e, dessa forma, segundo Nascimento e Nicolau (2018), resulta numa situação desafiadora que obtém como resposta ações cada vez mais imediatas. Em termos práticos, observamos que aos assistentes sociais é exigida a execução, no menor tempo possível, de ações relativas ao processo de seleção e inserção de estudantes nas políticas institucionais de assistência estudantil. Essas ações, se manifestam, em sua maioria, em um número significativo de editais com prazos cada vez menores.

Pois, como afirma Araújo (2015), diante dessa conjuntura de restrição e seletividade, assistentes sociais são pressionados pelos próprios discentes (de maneira individual e coletiva) para que o maior número possível deles seja atendido. Por razões óbvias, as necessidades dos discentes são mensais e, como nos lembra Araújo (2015), não podem ser adequadas ao tempo institucional para realização de todo o processo de seleção para assistência estudantil. Este é mais um dos fatores que geram pressão para o aligeiramento da realização de análises socioeconômicas pelos assistentes sociais.

Nesse caminho, Santos e Marafon (2016) salientam que, para além da sobrecarga citada, as condições de trabalho são insuficientes para os profissionais que atuam na assistência estudantil, gerando adoecimento e afastamento por saúde. Em muitas ocasiões, a falta de atendimento às demandas discentes gera tensão sobre os profissionais que estão na

linha de frente da execução do PNAES, que, por conseguinte, absorvem as insatisfações oriundas de questões que não dependem exclusivamente do seu trabalho cotidiano.

Como exemplos dessas condições expostas para assistentes sociais, Santos e Marafon (2016) apresentam: espaço físico inadequado que garanta tanto a salubridade laboral quanto o sigilo profissional, ausência de respeito à jornada profissional de trinta horas semanais⁵, além da tendência ao processo de tecnificação e burocratização do trabalho que, sem o suporte de recursos informáticos, dispõe da necessidade de inúmeros procedimentos manuais.

Assim sendo, conforme Nascimento e Nicolau (2018), a ação profissional passa a ser impregnada pela lógica produtivista e imediatista, a qual é traduzida diretamente na qualidade dos serviços prestados. O que, para além das condições de trabalho, é resultado também da própria configuração do PNAES, que, como afirmamos até aqui, apresenta uma crescente restrição da capacidade de atendimento, em virtude da ampliação da demanda.

Por consequência, Nascimento e Nicolau (2018) entendem que essa tensão oriunda da ampliação da demanda discente e a diminuição de recursos para atendê-las colocam os assistentes sociais numa delicada condição de definirem quem terá acesso ou não aos programas de assistência estudantil. Para além do impacto que isso representa para a permanência dos discentes nas universidades federais, essa situação vai de encontro do que pressupõe o Projeto Ético-Político Profissional, principalmente no que se refere à busca pela universalização do acesso aos direitos sociais.

Ao mesmo tempo, Nascimento e Nicolau (2018) também apontam que essa mesma ampliação da demanda profissional para assistentes sociais na assistência estudantil, ainda que permeada por contradições e desafios enfrentados no cotidiano de trabalho, justifica a relevância de estudos e reflexões sobre o Serviço Social nessa área; tendo em vista que, para a construção de resistência e de possibilidades de transformação dessa realidade, é necessário profundo conhecimento e problematização sobre as questões apresentadas até agora.

Esse movimento é fundamental, uma vez que, de acordo com Cavaignac e Costa (2017), pensar o trabalho de assistentes sociais na assistência estudantil como uma tarefa simples, restrita à administração de bolsas e auxílios, não corresponde à realidade. Para as autoras, mesmo com limites, o PNAES propicia desenvolver atividades para atender às diferentes necessidades dos discentes, possibilitando um trabalho conjunto com diferentes categorias profissionais, integrado e complexo, pautado em leituras diversas da realidade social e pelo diálogo entre os atores sociais que compõem o quadro das universidades federais.

Desse modo, Araújo (2015) nos auxilia nesse raciocínio ao afirmar que, mesmo que o modelo atual da assistência estudantil não possua esse caráter emancipatório e universalizante, este possibilita que muitos estudantes permaneçam na universidade, contrariando expectativas, ainda que suas condições socioeconômicas pessoais não os possibilitassem. Isso, por si só, já é de grande valia e não pode ser desconsiderado.

Por conseguinte, ao considerarmos essa dinâmica, em que diferentes concepções de assistência estudantil são pensadas a partir das suas contradições e mediações, nos debruçamos sobre a produção teórica do Serviço Social em relação à temática da assistência estudantil. Uma aproximação inicial nos permitiu observar que o debate conceitual sobre assistência estudantil, produzido por assistentes sociais, está em consonância com as

⁵ Garantida pela Lei n.º 12.317, de 26 de agosto de 2010, que acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social estipulando-a em trinta horas semanais, com veto a redução salarial para profissionais com contrato de trabalho em vigor na data da sua publicação.

ponderações e reflexões elencadas até o momento e demonstra o fortalecimento do corpo teórico nos últimos anos.

Neste sentido, após consultarmos o banco de dissertações e teses de programas de pós-graduação stricto sensu em Serviço Social junto à CAPES, encontramos, entre os anos de 2010 (ano de implementação do PNAES) e 2019, quarenta e duas (42) dissertações de mestrado e cinco (05) teses de doutorado, disponíveis para consulta, que abordam a temática do Serviço Social no âmbito da assistência estudantil em instituições federais de ensino⁶, como demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 1. Serviço Social e assistência estudantil nas instituições federais de ensino (2010-2019).

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social	Modalidade	UF	Dissertações	Teses
Fundação Universidade Federal de Sergipe	ME	SE	2	-
Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-Goiás)	ME	GO	4	1
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP)	ME/DO	SP	1	-
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)	ME/DO	RJ	2	1
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS)	ME/DO	RS	3	1
Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)	ME/DO	RJ	2	-
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)	ME	RN	1	-
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)	ME	PB	-	-
Universidade Estadual de Londrina (UEL)	ME/DO	PR	2	-
Universidade Estadual do Ceará (UECE)	ME	CE	1	-
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)	ME	PR	3	-
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Franca (Unesp-Fr)	ME/DO	SP	3	1
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	ME	BA	-	-
Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa (UFPB-JP)	ME	PB	4	-
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)	ME/DO	AL	-	-
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)	ME/DO	MG	3	-
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	ME/DO	PE	2	-
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	ME/DO	SC	1	-
Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)	ME	SP	-	-
Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	ME	AM	2	-
Universidade Federal do Pará (UFPA)	ME/DO	PA	2	-

⁶ Foram contabilizadas as produções acadêmicas que abordam a temática em instituições federais de ensino na totalidade (universidades, institutos, dentre outros), tendo em vista que as ações de assistência estudantil nessas instituições são regulamentadas pelo decreto do PNAES.

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	ME/DO	RJ	-	1
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)	ME/DO	RN	3	-
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	ME	RS	-	-
Universidade Federal do Tocantins (UFT)	ME	TO	-	-
Universidade Federal Fluminense (UFF)	ME	RJ	1	-

Para além das produções acadêmicas acima, julgamos também como necessária a consulta aos Anais dos Encontros Nacionais de Pesquisadoras(es) em Serviço Social, por entendermos a importância deste como principal evento acadêmico que reúne assistentes sociais pesquisadores de todo o país. Dessa forma, com base em todos os encontros realizados a partir de 2010, contabilizamos a produção de sessenta e oito (68) artigos que tratam sobre a relação entre Serviço Social e assistência estudantil em instituições federais de ensino⁷.

Tabela 2. Artigos sobre Serviço Social e Assistência Estudantil em Instituições Federais de Ensino nos “Encontro Nacional de Pesquisadoras[es] em Serviço Social”.

Edição do Evento	Ano	N.º de artigos
XII	2010	9
XIII	2012	14
XIV	2014	7
XV	2016	17
XVI	2018	21

Destarte, observamos o avanço e amadurecimento teórico do Serviço Social nas discussões sobre a inserção profissional na Política de Educação, em especial, na assistência estudantil nas IFESs (instituições federais de ensino superior), o que é fundamental para reflexão acerca das questões apresentadas ao longo de toda nossa pesquisa.

No decorrer do nosso processo de pesquisa, percebemos que as produções consultadas consideram o caráter central da assistência estudantil para a garantia do direito à educação, ainda que a partir de diferentes compreensões sobre o tema. Em alguns casos, a assistência estudantil é apresentada como parte de uma engrenagem para promoção da cidadania e como uma ação possível de ser realizada na ordem capitalista. Como abordamos anteriormente, a execução de programas de assistência estudantil nas universidades federais brasileiras, principalmente a partir do PNAES, corresponde a uma funcionalidade dela no contexto de contrarreformas promovidas pelo Estado.

A partir do que examinamos, a maioria da produção teórica que se dispõe a refletir sobre o Serviço Social na assistência estudantil das instituições federais de ensino, aborda as seguintes questões: relatos de experiências profissionais, resgates históricos sobre as ações de assistência estudantil e a execução dos PNAES nas instituições, perfil socioeconômico

⁷ Foram contabilizados os artigos que tratam sobre a temática em instituições federais de ensino na totalidade (universidades, institutos, dentre outros), tendo em vista que as ações de assistência estudantil nessas instituições são regulamentadas pelo decreto do PNAES.

dos discentes atendidos, avaliação das ações desenvolvidas (realizadas por assistentes sociais, gestores e discentes), entre outros.

Com isso, entendemos que, ainda que não haja um número elevado de produções teóricas que tratem especificamente sobre a compreensão de assistentes sociais sobre o que é assistência estudantil, é possível identificar diferentes concepções acerca dela nas obras identificadas.

Diante da multiplicidade de concepções sobre assistência estudantil no âmbito do Serviço Social, não nos interessa hierarquizar e definir quais estão certas ou erradas, ou até mesmo eleger uma única concepção verdadeira. Acreditamos que o esforço de assistentes sociais em avançar na pesquisa sobre esse tema, muitas vezes conciliando a produção teórica com o trabalho cotidiano, é fundamental para o constante amadurecimento teórico-metodológico da profissão.

Numa tentativa de evitarmos uma massiva repetição das questões tratadas ao longo do texto, apresentaremos o que observamos sobre as concepções de assistência estudantil no Serviço Social, que, mesmo com a diversidade de ideias, se posicionam a partir do binômio seletividade x universalidade.

Uma primeira concepção de assistência estudantil observada nas produções analisadas é a que a considera a partir de uma relação próxima com a política de assistência social, como se fosse uma reprodução desta no interior da política de educação. Essa apreensão é justificada para a defesa da assistência estudantil enquanto um direito de cidadania, uma forma de proteção social para garantir condições de acesso e permanência para discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Em virtude de uma questão orçamentária insuficiente, sua estruturação é marcada por ações focalizadas e baseadas em critérios de elegibilidade para concessão de bolsas e auxílios pecuniários.

A segunda concepção baseia-se na ideia de que é viável buscar a universalidade na assistência estudantil por meio da defesa do fim dos processos seletivos. Então, planeja atender todos os estudantes através do investimento em estruturas e serviços nas instituições que possam ser usufruídos por todos os discentes, independentemente da condição socioeconômica, como, por exemplo: ampliação de restaurantes universitários, moradias estudantis, bibliotecas, creches, entre outros.

Por fim, observamos uma terceira concepção que, ao mesmo tempo, busca a universalidade e defende o atendimento às demandas objetivo-materiais dos discentes. Quer dizer, ações de assistência estudantil elaboradas e executadas com base na definição de um público prioritário em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de uma ampliação na oferta de serviços, pautada na dimensão político-pedagógica da profissão, abrangendo demandas que vão além dessas questões (saúde mental, racismo, machismo, homofobia, assédio, entre outras).

Assim, julgamos que não é possível demonstrarmos uma definição consensual de assistência estudantil presente entre as produções bibliográficas analisadas, e, encaramos esse limite, especificamente, como algo positivo. Pois, acreditamos haver maiores possibilidades de avanço a partir do debate, travado, obviamente, em consonância com os princípios do Projeto Ético-Político do Serviço Social.

As concepções apresentadas não estão postas no cotidiano das universidades brasileiras de maneira engessada. Logo, percebemos existir transversalidade entre elas, e, a partir disso, vislumbramos possibilidades de um avanço teórico-metodológico do Serviço Social sobre essa questão para embasamento da defesa da política pública de educação enquanto um direito e da importância do seu viés emancipatório, em tempos tão adversos.

Ao levarmos essas compreensões em conta, percebemos o quanto o debate sobre assistência estudantil é fundamental para a construção de um alicerce profissional que desenvolva ainda mais as potencialidades das competências e atribuições do Serviço Social nessa área. E, ao tratarmos sobre competências profissionais, nos referimos àquelas que, segundo Yamamoto (2009), conseguem realizar a crítica cotidiana, indo à raiz das questões apresentadas, superando os preceitos conservantistas e tecnocráticos da competência burocrática.

O que aspiramos frisar é que nossas ponderações sobre o debate da assistência estudantil vão ao encontro de uma perspectiva defendida por Yamamoto (2009) que recusa tanto o *messianismo utópico* (que destaca as intenções do assistente social de maneira individual, no que autora chama de visão “heroica” e ingênua do exercício profissional) quanto o *fatalismo* (que naturaliza as questões postas na vida social e traduz uma visão “perversa” do Serviço Social).

Segundo Yamamoto (2015), é preciso realizar esforços para assegurar a universalidade do acesso ou ampliação da abrangência das políticas sociais, via serviços sociais, que resistam à imposição dos cada vez mais rigorosos critérios de seletividade. Assim, a autora, enfatiza a importância de um perfil profissional propositivo, que esteja comprometido com sua atualização permanente e que exerça também a função de pesquisador, para compreender as dinâmicas sócio-históricas inerentes aos processos sociais e, a partir disso, enxergar possibilidades e extrair propostas de trabalho.

Considerações finais

Acreditamos que o debate sobre a assistência estudantil elaborado por meio de pesquisas no âmbito do Serviço Social, ainda que construído a partir de diferentes concepções, reafirma o compromisso com os interesses dos estudantes e apresenta diferentes estratégias e possibilidades para ampliação dos seus direitos e defesa da qualidade da Política de Educação, nesse caso, a superior.

Conforme salientamos, o cenário atual é marcado por princípios neoliberais, onde o Estado, na busca pelo controle do “déficit fiscal”, adota uma lógica clientelista para as políticas sociais, cada vez mais focalizadas e seletivas. Nesse sentido, defender uma assistência estudantil universal passa, impreterivelmente, pela defesa da universidade pública, e não apenas do seu tripé (ensino, pesquisa e extensão), mas também da sua autonomia e do seu caráter público, gratuito, laico e de qualidade.

Ainda assim, mesmo com todas as controvérsias apresentadas no decorrer de nossa pesquisa, a expansão do ensino superior brasileiro ocasionada pelo REUNI e a posterior implementação do PNAES, foram fundamentais para a construção de uma “democratização” da educação e ampliação das condições de acesso e permanência dos estudantes nas universidades federais.

Essa expansão, vinculada à chamada tríade do ensino superior (ENEM, SISU e Lei de Cotas), deu margem ao surgimento de novas demandas e requisições, em virtude da mudança de configuração do perfil dos estudantes e do alargamento da pauperização da população de maneira geral. Diante disto, as universidades passaram a ampliar em seus quadros funcionais o número de assistentes sociais, para atuarem em equipes interdisciplinares e construir respostas para as questões apresentadas.

Dessa forma, uma das principais requisições para o Serviço Social nesse espaço sócio-ocupacional é a atuação na área da assistência estudantil, regulamentada pelo PNAES, para

atender, a partir de suas competências e atribuições, as demandas cruciais para a permanência discente na universidade. Um desafio deveras complexo, ao pensarmos que, ao mesmo tempo, o PNAES tem uma face inclusiva no atendimento às necessidades materiais concretas dos estudantes mais pobres, possui outra excludente, ao estabelecer critérios de condicionalidade e elegibilidade.

O que justifica nosso movimento de apresentarmos e refletirmos sobre o que o Serviço Social produz sobre assistência estudantil, tendo em vista que, consideramos a importância da dimensão investigativa do exercício profissional e da indissociabilidade entre teoria e prática.

[...] a ampliação do mercado de trabalho para o assistente social nas IFES aponta para a relevância de estudos e reflexões sobre o Serviço Social na educação, de modo a problematizar a realidade da inserção e atuação nos espaços dessa política e, partindo desta realidade, estabelecer as mediações com o cotidiano; sendo esta, também, uma competência, demanda aos assistentes sociais [reflexão sobre o] atual contexto da sociedade capitalista, uma vez que o estabelecimento de estratégias no sentido da resistência e na luta contra os desafios postos por essa mesma realidade só é possível pelo seu (re)conhecimento e problematização. (Nascimento; Nicolau, 2018, p. 216).

Destarte, através do nosso processo de investigação, verificamos que o debate sobre assistência estudantil no âmbito do Serviço Social está pautado, principalmente, a partir da discussão entre seletividade x universalidade.

O viés da seletividade é marcado por uma concepção de assistência estudantil atravessada pela “assistencialização” das políticas sociais que institui condicionalidades para acesso baseadas em critérios socioeconômicos, resultando em um processo de “bolsificação”, em que as ações são centralizadas em editais para concessão de bolsas de aporte financeiro. Já a universalidade é atravessada por um entendimento de assistência estudantil que visa superar esse caráter “assistencial” e eliminar os processos seletivos e condicionalidades para o acesso. Isso faz com que sejam desenvolvidas políticas institucionais acessíveis para todos os discentes, além de apontar a necessidade de maior investimento em equipamentos de infraestrutura da universidade (restaurante universitário, moradia estudantil, creche, biblioteca, dentre outros).

De acordo com Dutra e Santos (2017), a instituição do PNAES significou um importante ponto no que se refere à afirmação da assistência estudantil no Brasil, aproximando-a de uma acepção de direito social (ainda que possua a fragilidade jurídica de um decreto). Contudo, mesmo com esse avanço, concordamos com as autoras de que não é possível falarmos sobre uma única assistência estudantil, tendo em vista haver diferenças entre os conceitos propostos que fomentam o debate. Por esse motivo, as autoras realçam três aspectos que estão presentes na construção e divergências dessas concepções de assistência estudantil: a definição de um público-alvo, a abrangência das ações desenvolvidas e a gestão do PNAES nas universidades federais.

[...] disputam-se concepções de uma AE mais restrita ou mais abrangente, que abarque um público-alvo numa perspectiva mais seletiva ou mais universal; que desenvolva ações numa abordagem mais ampla e universalizante ou mais estreita, voltada para o provimento das necessidades básicas de um grupo de estudantes tido como em situação de vulnerabilidade socioeconômica; que admita uma gestão mais centralizada, sob responsabilidade restrita dos pró-reitores da área, ou mais democrática, aberta à participação da comunidade acadêmica de um modo mais geral. (Dutra; Santos, 2017, p. 174).

Para além das divergências apresentadas, o que podemos perceber como um ponto em comum na produção do Serviço Social sobre assistência estudantil é a importância desta na defesa do direito ao acesso e permanência na Política de Educação. O que não é uma tarefa simples e exige muita luta e comprometimento, não só de assistentes sociais, tendo em vista a conjuntura atual marcada por um panorama de retrocesso e mercantilização de direitos sociais.

É importante salientarmos que não visamos atribuir para assistentes sociais que atuam na área, culpa e/ou responsabilização individual pela configuração atual da assistência estudantil, já que, consideramos as condicionalidades inerentes a uma relação de trabalho assalariado que tem na universidade seu espaço sócio-ocupacional. Porém, reafirmamos a importância de uma atuação profissional comprometida com os interesses da população usuária, nesse caso, os estudantes.

O exercício da profissão exige um sujeito profissional que tenha competência para propor, para negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e atribuições profissionais. Requer ir além das rotinas institucionais para buscar apreender, no movimento da realidade, as tendências e possibilidades ali presentes, passíveis de serem apropriadas pelo próprio profissional, desenvolvidas e transformadas em projetos de trabalho. (Iamamoto, 2009, p. 12).

Em vista disso, consideramos que a dimensão político-pedagógica do Serviço Social, em consonância com o Projeto Ético-Político profissional e articulada com uma leitura crítica da realidade social, pode acrescentar importantes contribuições para a ampliação de uma construção coletiva e democrática da assistência estudantil e defesa da universidade pública.

Por conseguinte, enfatizamos o avanço teórico-metodológico e o amadurecimento do Serviço Social na área da assistência estudantil nos últimos anos e a potencialidade do debate diante de tantos desafios. Compreendemos que nossa contribuição não esgota a complexidade da temática apresentada, contudo, esperamos que nosso esforço auxilie na construção de subsídios para atuação profissional nessa área e fomenta pesquisas posteriores, necessárias em virtude da nova Lei n.º 14.914, de 03 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Referências

ARAÚJO, Aline Souza. **A intervenção do assistente social na assistência estudantil.** Dissertação (Mestrado– Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Juiz de Fora, 2015. 141 fls.

BRASIL. **Decreto n.º 6.096, de 24 de abril de 2007**, que Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI.

BRASIL. **Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010**, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, 2010.

BRASIL. **Lei n.º 8.662, de 7 de junho de 1993**, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

BRASIL. **Lei n.º 12.317, de 26 de agosto de 2010**, que acrescenta dispositivo à Lei no 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

BRASIL. **Lei n.º 14.723, de 13 de novembro de 2023**, que altera a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.

BRASIL. **Lei n.º 14.914, de 03 de julho de 2024**, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

CAVAIGNAC, Mônica Duarte; COSTA, Renata Maria Paiva da. Serviço social, assistência estudantil e “contrarreforma” do Estado. In: **Temporalis**, Brasília (DF), ano 17, n. 34, p. 411-435, jul./dez. 2017.

DUTRA, N. G. dos R.; SANTOS, M. de F. de S. Assistência estudantil sob múltiplos olhares: a disputa de concepções. In: **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 94, p. 148-181, jan./mar. 2017.

GIÚDICE, Junia Zacourdel; LORETO, Maria das Dores Saraiva; Azevedo, Denilson Santos. Vulnerabilidade social como critério utilizado na política de assistência estudantil: uma análise conceitual e empírica. In: **Serv. Soc. Rev.**, Londrina, v. 17, n. 1, p. 27-45, jul./dez. 2014.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na cena contemporânea. In: CFESS, ABEPSS. (Org.). **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. 1ª ed. Brasília: CEAD/UnB/CFESS/ABEPSS, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 26. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

IASI, Mauro Luis. Democracia de cooptação e o apassivamento da classe trabalhadora. In: SALVADOR, Evilásio [et al.] (orgs.). **Financeirização, fundo público e política social**. São Paulo: Cortez, 2012.

LIMA, Gleyce Figueiredo de. Educação pública e combate à pobreza: O programa Nacional de Assistência Estudantil. In: MORAES, Andrea; RODRIGUES, Mavi; CAVALCANTE, Rita (org.). **Panorama da produção discente do PPGSS-UFRRJ** – Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2018. (Coleção Carlos Nelson Coutinho; v. 3).

MAGALHÃES, R. P.; MENEZES, S. C. Ação afirmativa na UFRJ: a implantação de uma política e os dilemas da permanência. In: **O Social em Questão**, Ano XVII - nº 32, 2014.

MACHADO, Fernanda M. Financiamento da assistência estudantil nas universidades federais. In: **Temporalis**, Brasília (DF), ano 17, n. 33, jan./jun. 2017.

NASCIMENTO, Clara Martins. O serviço social e a crítica da assistência estudantil consentida: tarefas teóricas. In: **Temporalis**, Brasília (DF), ano 18, n. 36, p. 365-378, jul./dez. 2018.

NASCIMENTO, Clara Martins; ARCOVERDE, Ana Cristina Brito. O serviço social na assistência estudantil: reflexões acerca da dimensão político-pedagógica da profissão. In: FONAPRACE: **Revista Comemorativa 25 Anos: histórias, memórias e múltiplos olhares / Organizado pelo Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis**, coordenação, ANDIFES. – UFU, PROEX: 2012.

NASCIMENTO, Sheine Santos do; NICOLAU, Maria Célia Correia. Transformações sociais e serviço social: a precarização do trabalho na assistência estudantil. *In: **Temporalis***, Brasília (DF), ano 18, n. 35, p. 196-219, jan./jun. 2018.

SANTOS, Cláudia Priscila Chupel dos; MARAFON, Nelize Moscon. A política de Assistência Estudantil na Universidade Pública Brasileira: desafios para o Serviço Social. *In: **Textos & Contextos*** (Porto Alegre), v. 15, n. 2, p. 408-422, ago./dez. 2016.

SILVAS, J. A.; LIMA, M. C. N. O papel dos programas de assistência estudantil no contexto da expansão de direitos e da democratização das universidades públicas brasileiras. *In: FONAPRACE: **Revista Comemorativa 25 Anos: histórias, memórias e múltiplos olhares*** / Organizado pelo Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis, coordenação, ANDIFES. – UFU, PROEX: 2012.